

## **CÁLCULO CONDENAÇÃO**

[55530179 - Sentença](#) Assim, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e DOU PROVIMENTO para modificar a sentença constante no id. 47949566 e, assim, CONDENAR a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A a pagar à parte autora a quantia de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), em razão do seguro obrigatório, corrigidos monetariamente pelo INPC e atualizados com juros de mora de 1% ao mês, **ambos devidos a partir da data da citação.**

Honorários, ID [47949566 - Sentença](#): Tendo em vista que ambas as partes decaíram de parte dos seus pedidos, condeno o autor ao pagamento de 50% das custas e honorário advocatícios, condenando também o réu pagamento de 50% das custas e dos honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação.

Citação: 25-11-2020

Mandado (5890220)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Representante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Sistema (21/11/2020 21:43:50)

ANA PAULA CHEKER registrou ciência em 25/11/2020 15:34:08

Prazo: 15 dias

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>	
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA INICIAL DE CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO A TÉ JUNHO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ AGOSTO
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 4.725,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Setembro/2020 a Junho/2022
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	25/11/2020 a 19/08/2022
<b>Honorários (%)</b>	5 %

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	638 dias	1,205214
<b>Percentual correspondente</b>	638 dias	20,521444 %
<b>Valor corrigido para 01/06/2022</b>	(=)	R\$ 5.694,64
<b>Juros(632 dias-21,00000%)</b>	(+)	R\$ 1.195,87
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 6.890,51
<b>Honorários (5%)</b>	(+)	R\$ 344,53
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 7.235,04</b>